



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO 83.697

PROJETO DE LEI 12.985, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS,
que institui a “CAMPANHA DE PREVENÇÃO A GOLPES”.

PARECER

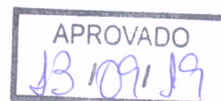
A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal conjunto alcança esta proposta, cujo mérito se acha suficientemente revelado nestes tópicos do arrazoado que a ilustra:

“O presente projeto de lei visa inibir diversos tipos de golpes que têm sido diariamente aplicados por quadrilhas especializadas, especialmente nas pessoas idosas. Os estelionatários têm revelado grande conhecimento sobre dados pessoais das vítimas, o que tem facilitado a ação. A grande incidência dos golpes ocorre em razão da falta de informação por parte das pessoas. Vale salientar que o balanço apurado pelo Disque 100 relatou que em 2018, somente no Estado de São Paulo, houve 3.301 casos de abuso financeiro, econômico e/ ou violência patrimonial, estando em terceiro lugar no ranking, perdendo apenas para Paraná e Rio Grande do Norte. Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante medida.”

Acompanhando as motivações do autor, este relator conclui lançando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13-08-2019.


DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator




ARNALDO FERREIRA DE MORAES
“Arnaldo da Farmácia”

LEANDRO PALMARINI


GUSTAVO MARTINELLI

Eng. MARCELO GASTALDO